



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

16.1.05.2014

ÀS 16:20 Horas

Ass.:

PARECER nº 89/2014

Processo nº 104/2014

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 64/2014, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor total de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, na conta Projeto/Atividade 2205 - Remuneração, encargos e direitos dos servidores, na Categoria 3.1.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais, em virtude da necessidade de criação da rubrica para fins de despesas de folha de pagamento com pessoal referente a outros benefícios assistenciais, para desconto em folha do "IPE - Instituto de Previdência do Estado", tendo em vista que não foi prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA, pois no ano de 2013 não havia servidor que descontasse o valor do benefício na Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

O Artigo 2º do Projeto de Lei, ora em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução na dotação orçamentária nominada.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878